

Resolução nº 012/91

"Fixa Subvenções para o Exercício de 1992"

A Câmara Municipal de Louzas, no uso de suas atribuições legis, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Louzas, autorizado a conceder, no Exercício de 1992, subvenções para as seguintes entidades:

Escola Lúcia Marieta Castyom Branco - APAE	365.000,00
Grêmios Recreativo e Escola de Samba Mocidade Pleque da Zona Norte	200.000,00
Grêmios Recreativo e Escola de Samba Unidos de Nova Louzas	30.000,00
Grêmios Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos da Vila Jardim	20.000,00
Associação de Recuperação pelo Estudo, Saúde e Trabalho - AREST	265.000,00
Corporação Musical Estrepe Operária	310.000,00
Grupo dos Ispis Alceides Anônimos	55.000,00
Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	120.000,00
Associação Nacional dos Veteranos da FEB	50.000,00
Guiz Vermelha Brasileira - Filial Louzas	325.000,00
Caixa da Escola Estadual Maria Ribero	110.000,00
Caixa da Escola Estadual Fúrnimo Costa	20.000,00
Caixa da Escola Estadual Francisco Sales	50.000,00
Caixa da Escola Municipal Lázaro do Corvo	50.000,00
Caixa da Escola Estadual Emílio da Silva	50.000,00

111

Escola Apostólica Nehemista	100.000,00
Grêmio Esportivo São Vicente	100.000,00
Grupo Espírita Fraternidade	50.000,00
Departamento de Assistência Social Augusto Silva	75.000,00
Grupo Espírita Anjo Ismael	30.000,00
Grupo Espírita Allan Kardec	130.000,00
Bar Augusto Silva - Asilo	605.000,00
IAEMG - Instituto Adventista de Ensino de Minas Gerais	100.000,00
Local São Francisco Xavier	30.000,00
Local Regina Fauce	30.000,00
Associação Bairro Ponte Alta	40.000,00
Área Azul	80.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central	235.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora	225.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Paróquia de Santana	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de São Sebastião	155.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Vila Murad	25.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência da Sagrada Família	130.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Nossa Senhora das Graças	30.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Luíza Marillac	30.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Nossa Senhora da Piedade	30.000,00
Caixa da Colégio Estadual Tradentês	50.000,00
Vila Vicentina	50.000,00
Museu Bi Moreira	35.000,00
Associação dos Servidores da ESAL	40.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 26 de agosto de 1991

Emmanuel de Siqueira

Emmilio Mendes de Siqueira - Presidente

Alcides Zentgraf - Vices

Alvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário